



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 4923/2022  
De, 14 de Julho de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4504/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
001.10.302.0108.1137	AQUISIÇÃO DE VEICULO AMBULÂNCIA MEDIANTE CONVÊNIO ESTAD	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>927</b>	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>250.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>250.000,00</b>

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto por Previsão de Excesso de Arrecadação sobre o orçamento vigente, conforme preceitua o Art. 43, inciso II da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS  
MIL E VINTE E DOIS

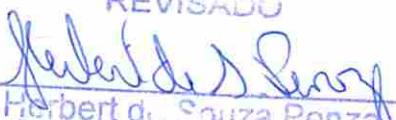
A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Adilson - :', written over a horizontal line.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9º inciso XXII da  
Lei Compl. 181, de 27/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Penza  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.081, de 01/01/2016  
OAB/MT - 224751-0